



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 001/2024, 08 DE JANEIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO, NA(S) FONTE(S) QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.311, de 13/11/2023 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 101.148,82 (CENTO E UM MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)** para a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da **UG- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS**, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS

UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS – FMS

AÇÃO: 2028 – Manut.do Sist.un.saúde-sus e Prog.est.saúde

10.001.0010.0301.0150.2028.3339000000.271032101045– Aplicações Diretas (276).....R\$ 101.148,82

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto corre no valor de **R\$ 101.148,82 (CENTO E UM MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)** por conta do **SUPERAVIT FINANCEIRO** do exercício anterior, nas seguinte(s) fonte(s): **271032101045- Transferências Especiais dos Estados, Detalhamentos 000000**, da **UG-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS**.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 08 DE JANEIRO DE 2024.

SELMIR PAULO BODANESE
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE
Secr.Mun. de Adm. e Finanças